



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

LEI Nº 240/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 (nove) de março de 2026 com 7 (sete) votos, o projeto de lei que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.”, e eu sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis reais)** com escopo de fomentar a Proteção Social Básica do município de Várzea, em razão de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS advindos de Emenda Especial.

Parágrafo Único: A discriminação do Crédito Especial no *caput* desse artigo será assim distribuída:

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica: 08 244 1055 2120 – **EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - R\$ 396.000,00**

Objetivo: Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados pelas equipes da proteção social básica – PSB. GND3.

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00 Aplicações Diretas

3390.14 Diária – CivilR\$ 39.600,00

3390.30 Material de ConsumoR\$ 118.800,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 118.800,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 118.800,00

Fonte: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação por ora proposta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2026.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de março de 2026

LEI Nº 240/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 (nove) de março de 2026 com 7 (sete) votos, o projeto de lei que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.”, e eu sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis reais)** com escopo de fomentar a Proteção Social Básica do município de Várzea, em razão de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS advindos de Emenda Especial.

Parágrafo Único: A discriminação do Crédito Especial no *caput* desse artigo será assim distribuída:

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica: 08 244 1055 2120 – **EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - R\$ 396.000,00**

Objetivo: Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais

executados pelas equipes da proteção social básica – PSB. GND3.
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00 Aplicações Diretas
3390.14 Diária – Civil
.....R\$
39.600,00
3390.30 Material de Consumo
.....R\$
118.800,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 118.800,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 118.800,00

Fonte: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação por ora proposta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2026.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO**